

COMUNICADOS DE CARTÓRIO

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

O Cartório do CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 16/09/2024 a 24/10/2024, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000024249/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTAO A SAUDE; 2017;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-000502/007/17.
ÓRGÃO PÚBLICO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA.
BENEFICIÁRIA : ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO – OSS REVOLUÇÃO
OBJETO : PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – EXERCÍCIO 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, relator do processo TC-000502/007/17 , que trata da prestação de contas do exercício de 2015, relativa ao contrato de gestão nº 3202/13 firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava e a Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução, julgada irregular com aplicação de penalidade pecuniária, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o senhor Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira – Prefeito à época dos fatos, o qual não foi localizado para efetivação da notificação pessoal (Ofício C.GC.DER n.º 1029/2024), que não houve o recolhimento da multa aplicada.

Nesta conformidade, fica **NOTIFICADO** o Senhor **HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA** , na qualidade de responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Complementar n.º 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida, conforme acórdão disponibilizado no DOE-TCESP de 22/08/2023.

O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grfwww.tce.sp.gov.br/grf).

Alerto o interessado, que o não recolhimento no prazo consignado sem causa justificada, poderá acarretar imposição das sanções pecuniárias e administrativas dispostas na Lei Orgânica dessa Corte.

Fica, desde já, autorizada vista ao legitimado, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para

que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal por três dias consecutivos.

PROCESSO: TC-000502/007/17.
ÓRGÃO PÚBLICO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA.
BENEFICIÁRIA : ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO – OSS REVOLUÇÃO
OBJETO : PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – EXERCÍCIO 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, relator do processo TC-000502/007/17 , que trata da prestação de contas do exercício de 2015, relativa ao contrato de gestão nº 3202/13 firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava e a Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução, julgada irregular, condenando a entidade beneficiária à restituição aos cofres públicos de quantia impugnada, devidamente atualizada, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução , na pessoa de seu representante legal, sr. Clésio Luiz Machado da Silva, o qual não foi localizado para efetivação da notificação pessoal (Ofício C.GC.DER n.º 1030/2024), que não há nos autos a comprovação de recolhimento, aos cofres públicos, do valor impugnado.

Nesta conformidade, fica **NOTIFICADA** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO – OSS REVOLUÇÃO** , CNPJ nº 07.106.879/0001-08, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Complementar n.º 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, promova a devolução do valor impugnado nestes autos, no montante de R\$ 148.239,07 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sete centavos), devidamente atualizado, em cumprimento a decisão proferida, conforme acórdão disponibilizado no DOE-TCESP de 22/08/2023.

Fica, desde já, autorizada vista ao legitimado, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal por três dias consecutivos.

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

O Conselheiro Substituto - Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator nos processos **eTC- 013257.989.24-4** , que trata do que trata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 18/2023, DE 31/05/2023 - celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA SERRA e Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, **notifica** o Senhora **MANUELA JACOB - Sócia Administradora** , nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se.**

O Conselheiro Substituto - Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator nos processos **eTC- 016122.989.22-1** , que trata do que trata de Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração. Entidade Beneficiária: Associação de Usuários do Centro Comunitário de Guarantã – Exercício 2020, **notifica** o Senhor **CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE - Ex-Prefeito** e o Senhor **JOÃO ADRIANO RIBEIRO – Presidente** da Associação de Usuários do Centro Comunitário de Guarantã - SP, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **10 (dez) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/

etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se.**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

O Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator do processo **eTC-017333.989.24** , que trata de Atos de Pessoal Exercício de 2023, da Empresa Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM de São José dos Campos, **NOTIFICA** o Senhor **JOSÉ NABUCO SOBRINHO** , Diretor Presidente à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, **tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas** de interesse, em atendimento aos despachos disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 21/08/2024 e em 15/10/2024. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas.

Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO JULIANA LINS PIQUES, RG 4*****6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cinthya Harumi Yabasse, por compensação (ATO 2461/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO DENIVALDO SEVERINO DA SILVA, RG 48.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Angela Dias, por férias (ATO 2455/2024).

DESIGNANDO CÉLIO YASUHIRO MIURA, RG 26.***.***-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Roberta Rocha Pereira de Veras Sebastião, por férias (ATO 2460/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 7*****4, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização,

durante o impedimento de Rodrigo Azevedo, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2445/2024).

DESIGNANDO ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 7*****4, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rodrigo Azevedo, por compensações (ATO 2446/2024).

DESIGNANDO FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, RG 34.***.***-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Patricia Agiz Almeida da Silva, por compensação (ATO 2454/2024).

DESIGNANDO RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.***.***-0; ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.***.***-X; ARMANDO ROLDAN JUNIOR, RG 32.***.***-6 e MARCOS HIROMI NAMEKATA, RG 32.***.***-0, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0018149/2024-21, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 2447/2024).

DESIGNANDO RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.***.***-0; ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.***.***-X; ARMANDO ROLDAN JUNIOR, RG 32.***.***-6 e MARCOS HIROMI NAMEKATA, RG 32.***.***-0, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0018151/2024-08, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 2448/2024).

DESIGNANDO RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.***.***-0; ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.***.***-X; ARMANDO ROLDAN JUNIOR, RG 32.***.***-6 e MARCOS HIROMI NAMEKATA, RG 32.***.***-0, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0018146/2024-97, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 2449/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI N° 0008986/2024-41
TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2024.
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON.
OBJETO: Tornar-se parceiro da Rede de Parcerias mediante a adesão ao Acordo de Cooperação nº 011/2024, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) e Atricon
BASE LEGAL: Acordo de Cooperação nº 011/2024, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir de sua assinatura, e a sua vigência final dar-se-á na data do encerramento do Acordo de Cooperação nº 011/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024

PROCESSO: SEI N° 0019962/2023-37

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024.
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGM-SP e o TCE-SP, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, a promoção da transparência e da ética pública, o fomento do controle social e o fortalecimento da gestão pública.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 no que couber.
VIGÊNCIA: A vigência do presente Acordo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento dos compromissos assumidos, ou por iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, responsabilizando-se cada qual pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024